1:50 6/ /14 Proc 5/14 JA

Original anexo ao
Proc. N.º 5/14
Em 7/2/14 fls

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Casa Anderson pretende realizar, no período de 7 de fevereiro a 9 de março do corrente ano, um evento denominado "Carnaval de Antigamente", na Área de Eventos da Praia do Itararé.

Trata-se de iniciativa que proporcionará momentos de alegria e diversão para toda a família, agradando pessoas de todas as faixas etárias, que poderão desfrutar o melhor do Carnaval em São Vicente.

O evento contará com três matinês e quatro bailes de Carnaval, além de área de alimentação, concurso de fantasias infantis, bonecos de Olinda, baile de máscaras e músicas típicas com marchinhas antigas, possibilitando a volta a uma época de diversão segura, salutar e familiar.

Considerando a importância dessa iniciativa para toda a comunidade vicentina e para os turistas que visitam a cidade na alta temporada, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a realização de tão esperado evento,

Submeto à apreciação do Plenário o que segue:

PROJETO DE LEI N.º 4 /14 - DOCUMENTO N.º 49 /14

Autoriza o uso, a título precário, da **Área de Eventos da Praia do Itararé,** pela **Casa Anderson,** no período de 7 de fevereiro a 9 de março de 2014, para a realização do evento denominado **"Carnaval de Antigamente".**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Área de Eventos da Praia do Itararé, pela Casa Anderson, no período de 7 de fevereiro a 9 de março de 2014, para a realização de evento denominado "Carnaval de Antigamente", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de fevereiro de 2014.

PERIVALDO DO GÁS

OFICIE-SE S.VICENTE 6/2/14

TEC0016/CK/PG/AD/ka